

P&R | INVESTIMENTOS
IMOBILIARIOS



P&R

INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

A P&R Investimentos Imobiliários apresenta um novo conceito de qualidade de vida para a Serra Gaúcha. Os empreendimentos são sofisticados e atendem as mais altas exigências do mercado imobiliário local. Acabamentos de qualidade, sofisticação dos materiais e um planejamento inteligente para os ambientes fazem parte do conceito institucional da incorporadora.

EMPREDIMENTO



MORADA DOS
EUCALYPTUS

CANELA - RS



MORADA DOS
EUCALYPTUS

CANELA - RS

*Oportunidade única
de investimento sólido,
em um futuro próspero.*



Um projeto que sincroniza e aproveita
ao máximo o potencial construído,
dentro da vigência da Lei e de acordo
com o Plano Diretor.

UMA OPORTUNIDADE ÚNICA DE
NEGÓCIO INCOMPARÁVEL.





*Realize seu sonho e venha
viver na Serra*

Contato com a natureza, privacidade, áreas
silenciosas e muita segurança para quem deseja
aproveitar com tranquilidade seus momentos de
lazer e em família.

LOCALIZAÇÃO



Nobre & Privilegiada

A poucos metros da Catedral de Canela, o Morada dos Eucalyptus oferece facilidade de acesso ao centro da cidade e é perfeito para famílias que desejam ter seus filhos com liberdade de movimentação, sem abrir mão da segurança.

1.100m
DA CATEDRAL

1 hectare
DE TERRENO



10.500m²
DE ÁREA CONSTRUÍDA

5.700m²
DE ÁREA VERDE

136 vagas
ESTACIONAMENTO

4 Blocos
DE APARTAMENTOS

Ambientes projetados com conforto e sofisticação

Os ambientes são elaborados de forma inteligente proporcionando o máximo de conforto e alto potencial de valorização. Amplos e arejados, perfeitos para proporcionar descanso e qualidade de vida.

- 1, 2 E 3 DORMITÓRIOS COM SUÍTES
- CHURRASQUEIRA E ESPERA PARA LAREIRA
- LAVANDERIA E SACADA
- ESPERA PARA CALEFAÇÃO
- DOIS BANHEIROS COM JANELA EXTERNA





*Aconchegantes e no
tamanho ideal para você
e sua família*

Os dormitórios do Morado dos Eucalyptus possui design moderno, no tamanho certo da sua necessidade. Suítes de 9m² a 13m², com ampliação para closet, retangulares, com persianas integradas e refinado acabamento.

O LUGAR IDEAL PARA CURTIR OS

melhores prazeres da vida

Você poderá curtir seu tempo livre nos espaços de lazer do condomínio em meio à natureza ou aproveitar a academia para prática de exercícios. Além da área do jardim externo, o clube de Lazer, projetado pela arquiteta Ana Laura Bortoli possui estilo contemporâneo e utiliza materiais tipicamente serranos e conta ainda com um belíssimo Espaço Gourmet.

- ESPAÇO GOURMET
- ESPAÇO FITNESS
- SAUNA
- APARTAMENTO ZELADORIA (ANDAR INFERIOR)

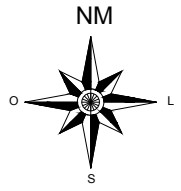
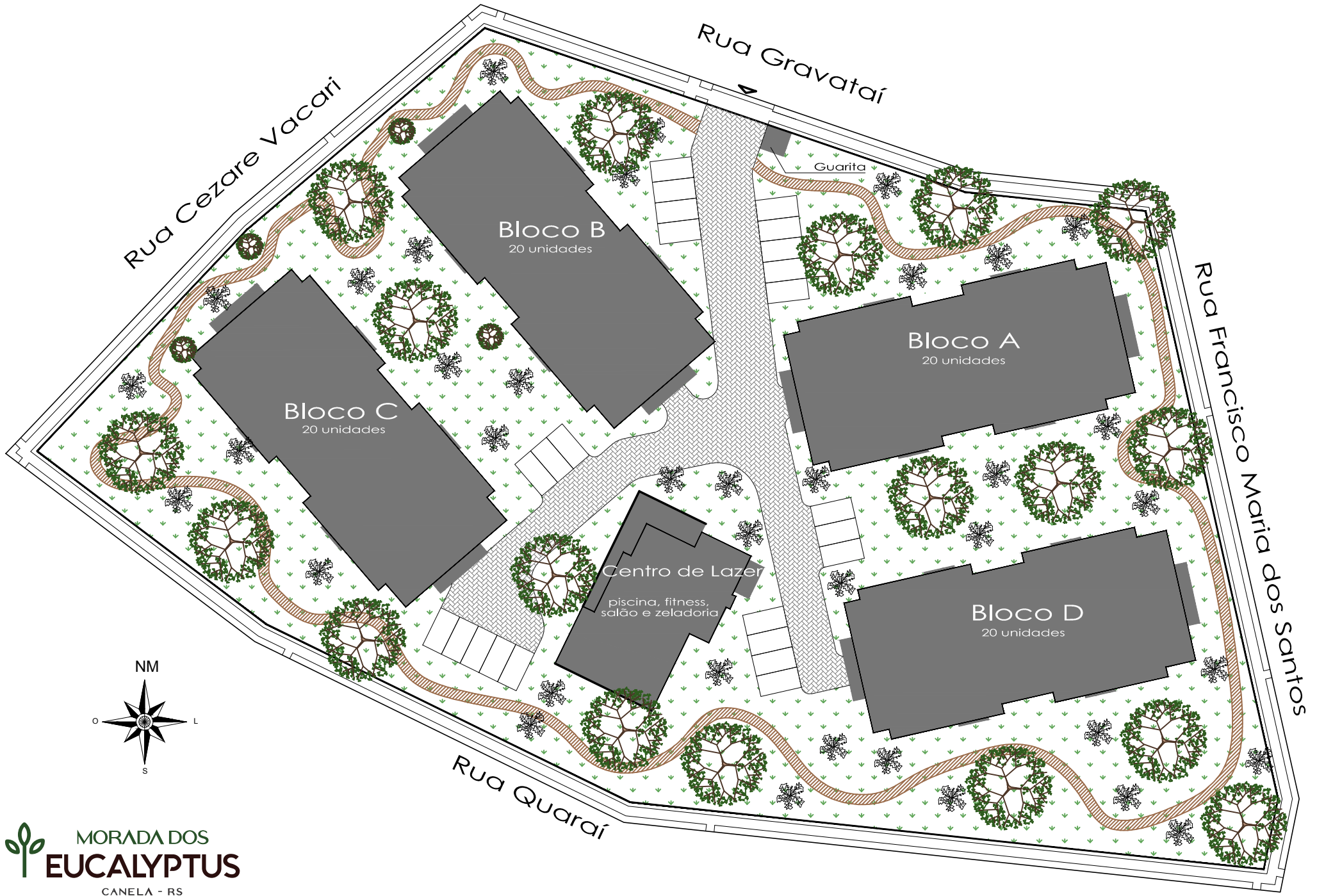


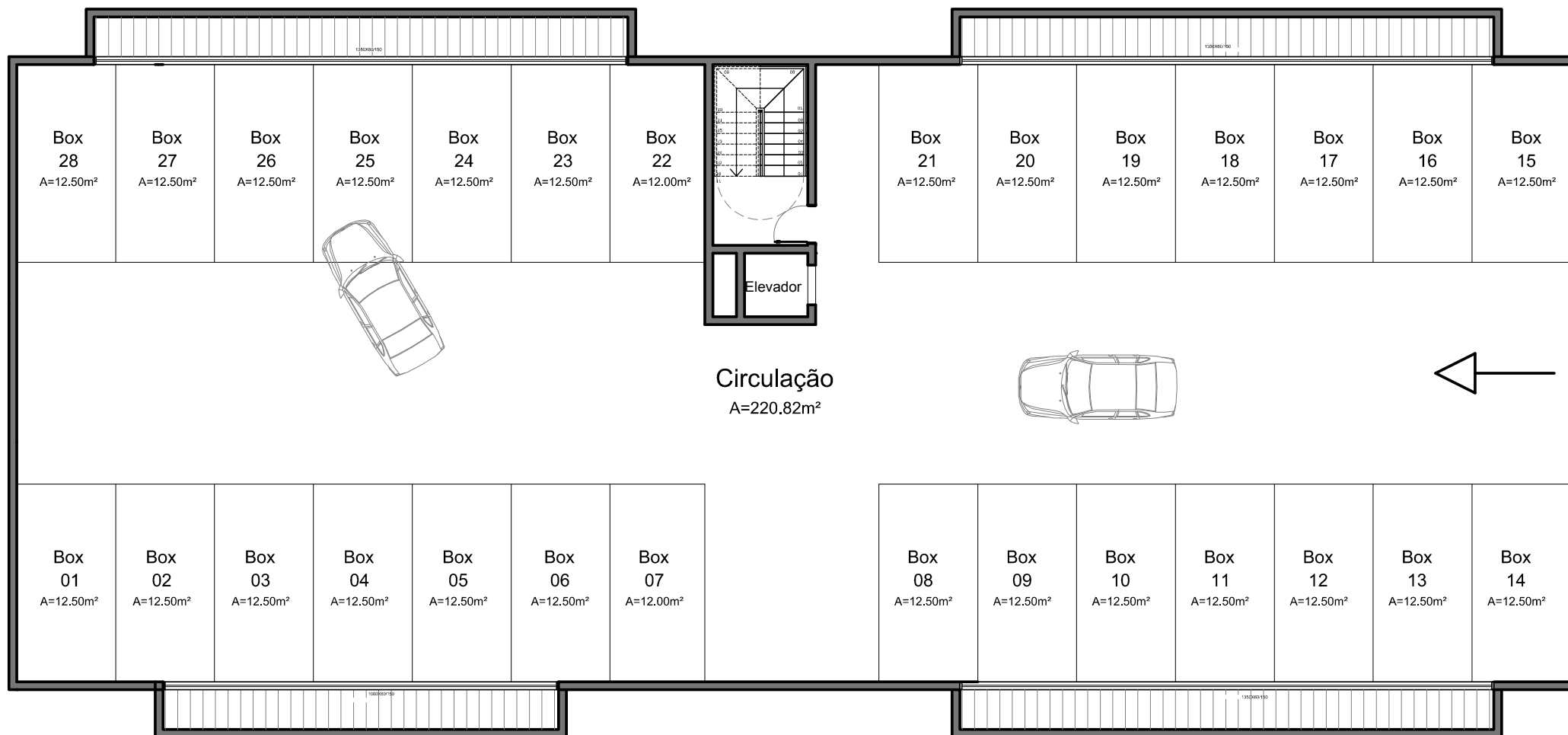


RELAX PARA O
corpo e para
a alma 

A piscina coberta proporciona momentos muito agradáveis.
Muita diversão e alegria para toda a família.

PISCINA AQUECIDA | ADULTO E INFANTIL





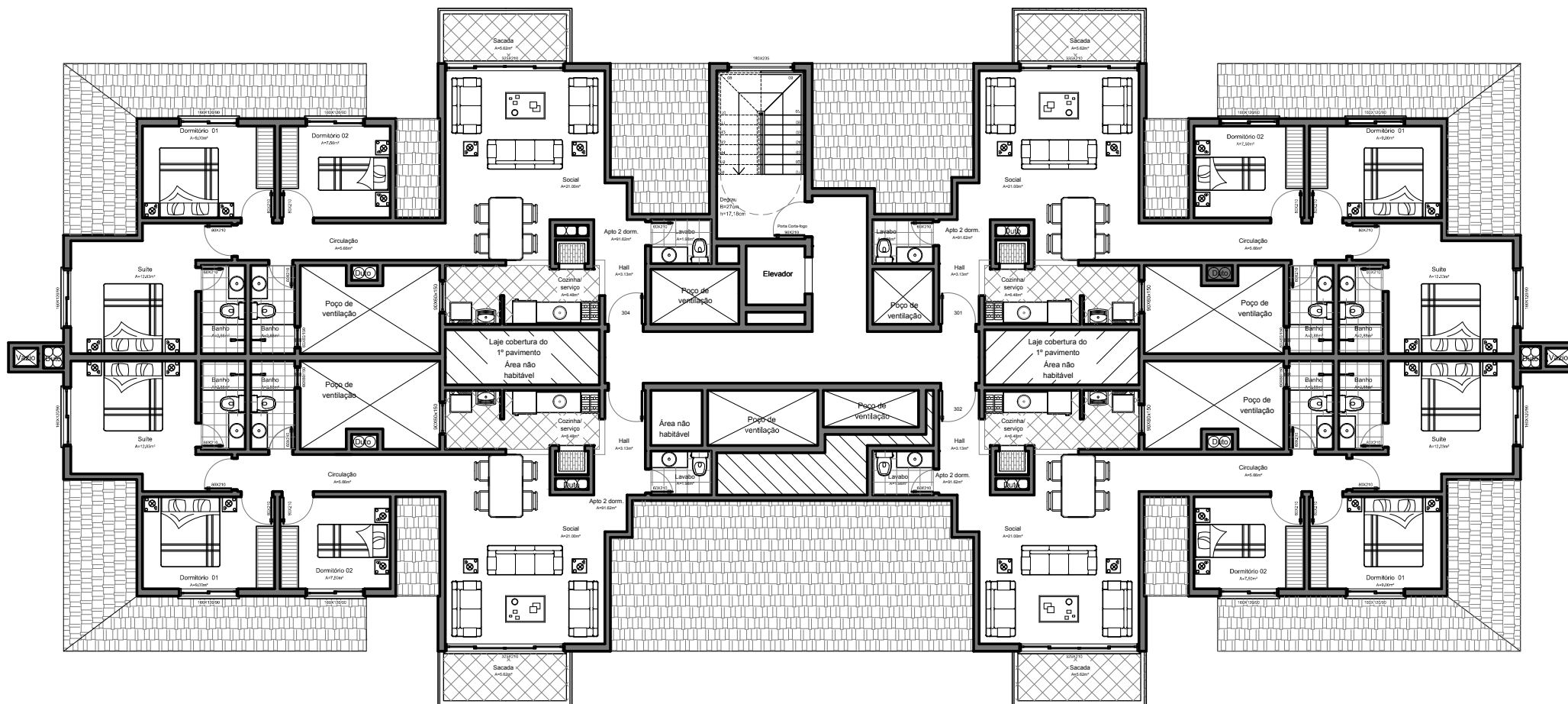
- SUBSOLO
- 28 VAGAS POR BLOCO



- 2 SUÍTES DE CANTO - 4 UNIDADES
- 1 SUÍTE DE MEIO - 3 UNIDADES
- 2 SUÍTES DE MEIO - 1 UNIDADE



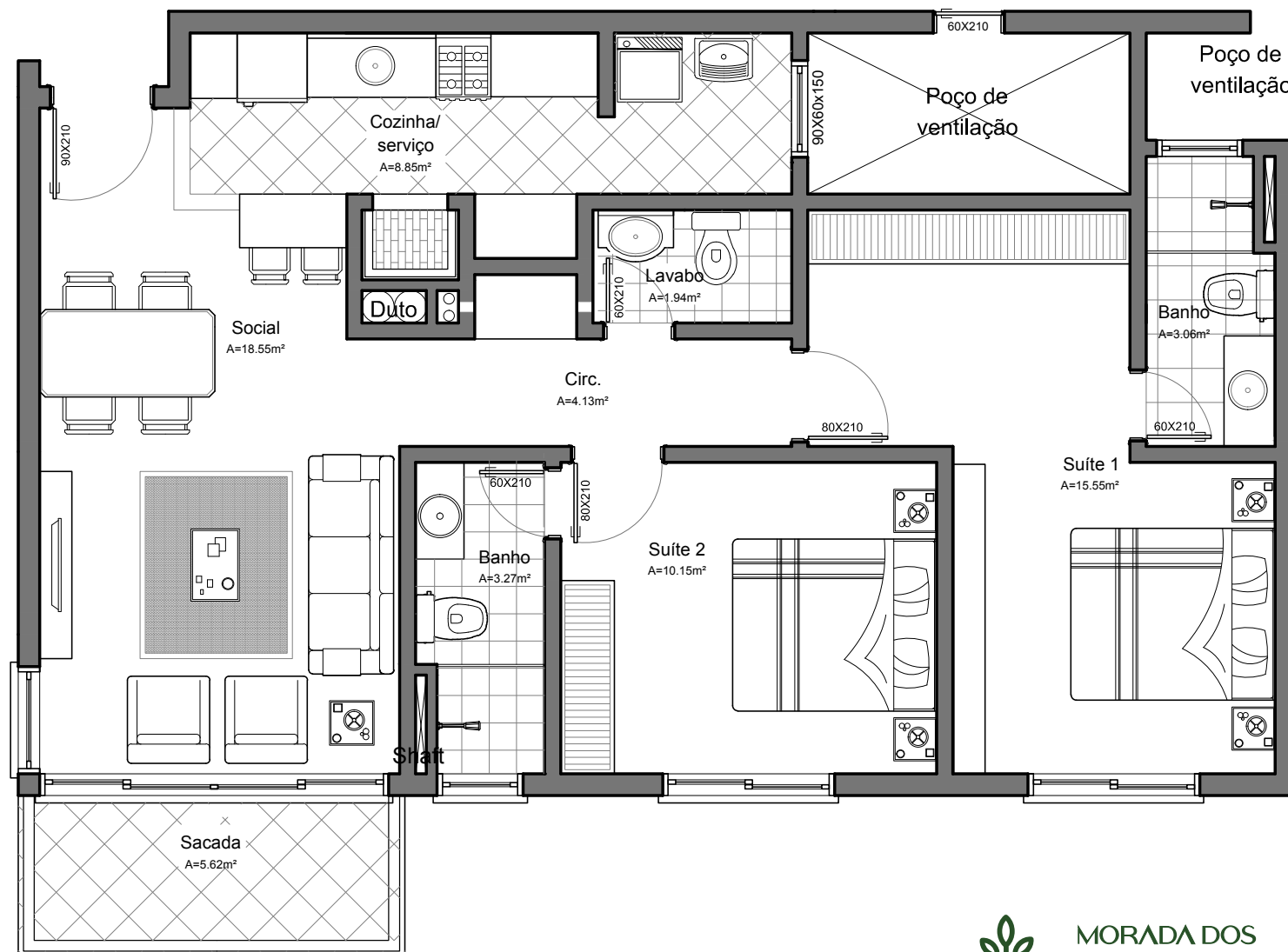
- 2 SUÍTES DE CANTO - 4 UNIDADES
- 1 SUÍTE DE MEIO - 3 UNIDADES
- 2 SUÍTES DE MEIO - 1 UNIDADE



2 SUÍTES/ DE MEIO

PLANTA BAIXA

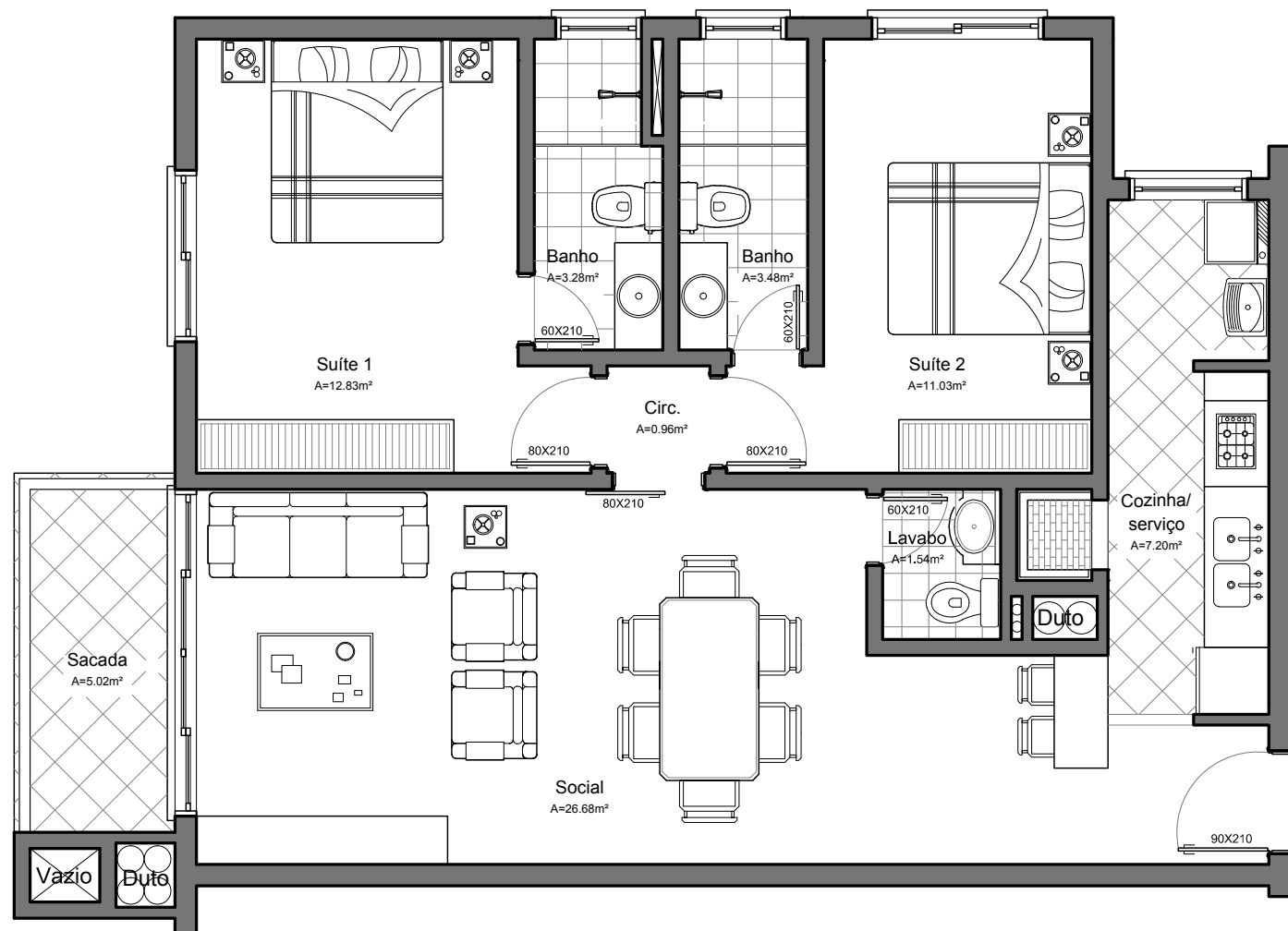
- ÁREA PRIVATIVA DE 83M²
- 2 SUÍTES COM 11M² E 16M²
- CHURRASQUEIRA E ESPERA PARA LAREIRA
- LAVANDERIA
- SACADA
- ESPERA PARA CALEFAÇÃO



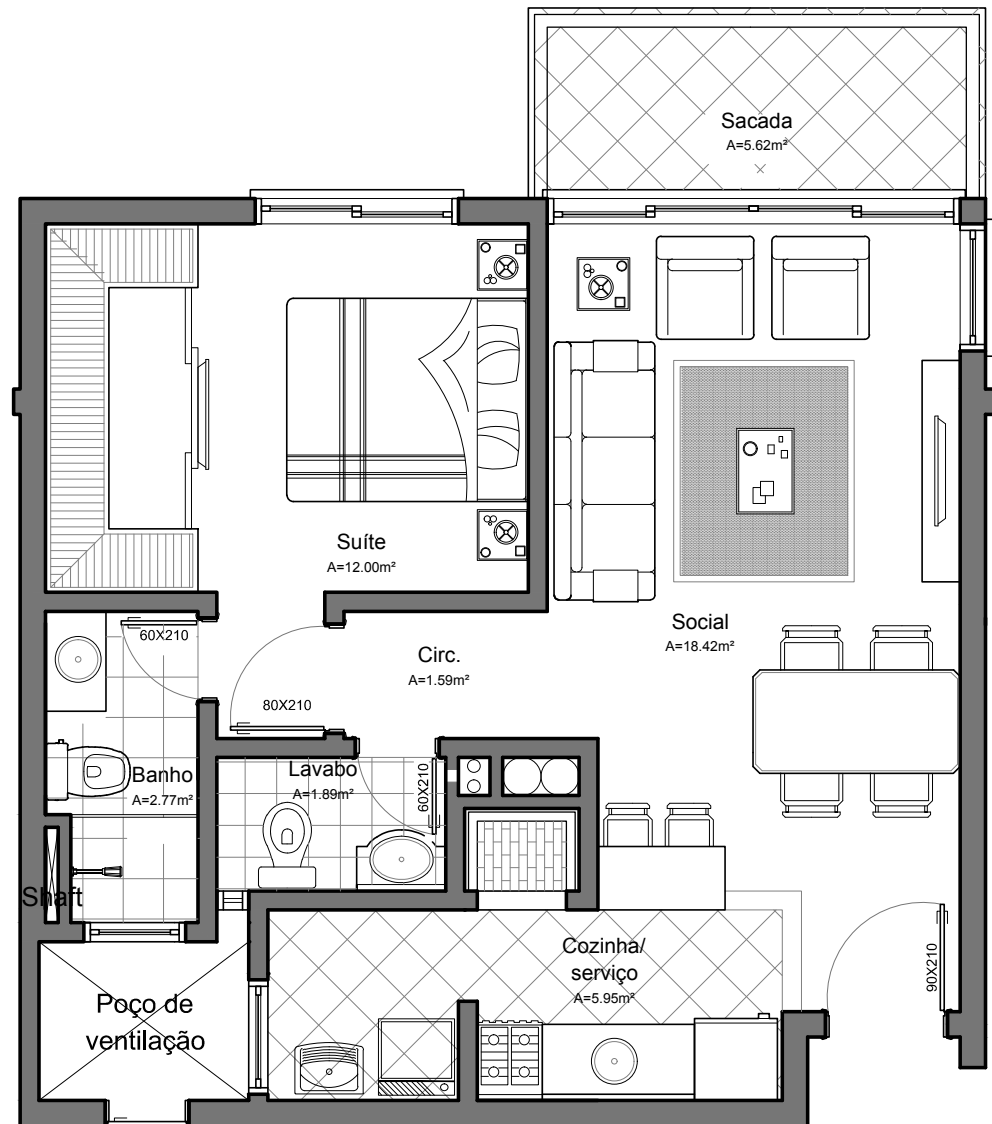
2 SUÍTES/ DE CANTO

PLANTA BAIXA

- ÁREA PRIVATIVA DE 84M²
- 2 SUÍTES COM 11M² E 13M²
- CHURRASQUEIRA E ESPERA PARA LAREIRA
- LAVANDERIA
- SACADA
- ESPERA PARA CALEFAÇÃO
- DOIS BANHEIROS COM JANELAS EXTERNAS
- LAVABO OU OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO JANTAR/ESTAR (SUÍTE AMERICANA COM LAVABO)



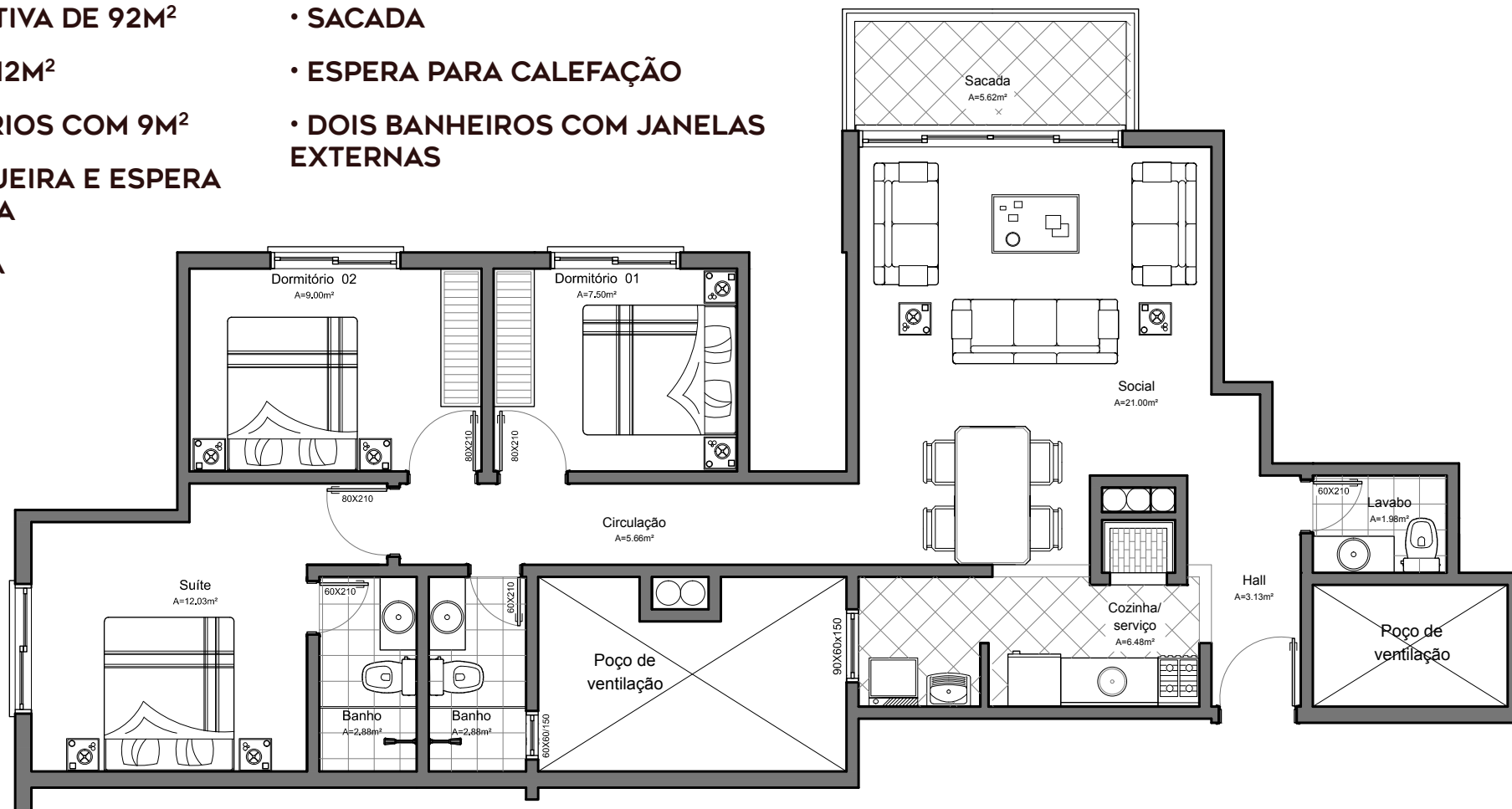
- ÁREA PRIVATIVA DE 55 A 57M²
- SUÍTE COM 12M²
- CHURRASQUEIRA E ESPERA PARA LAREIRA
- LAVANDERIA
- SACADA
- ESPERA PARA CALEFAÇÃO



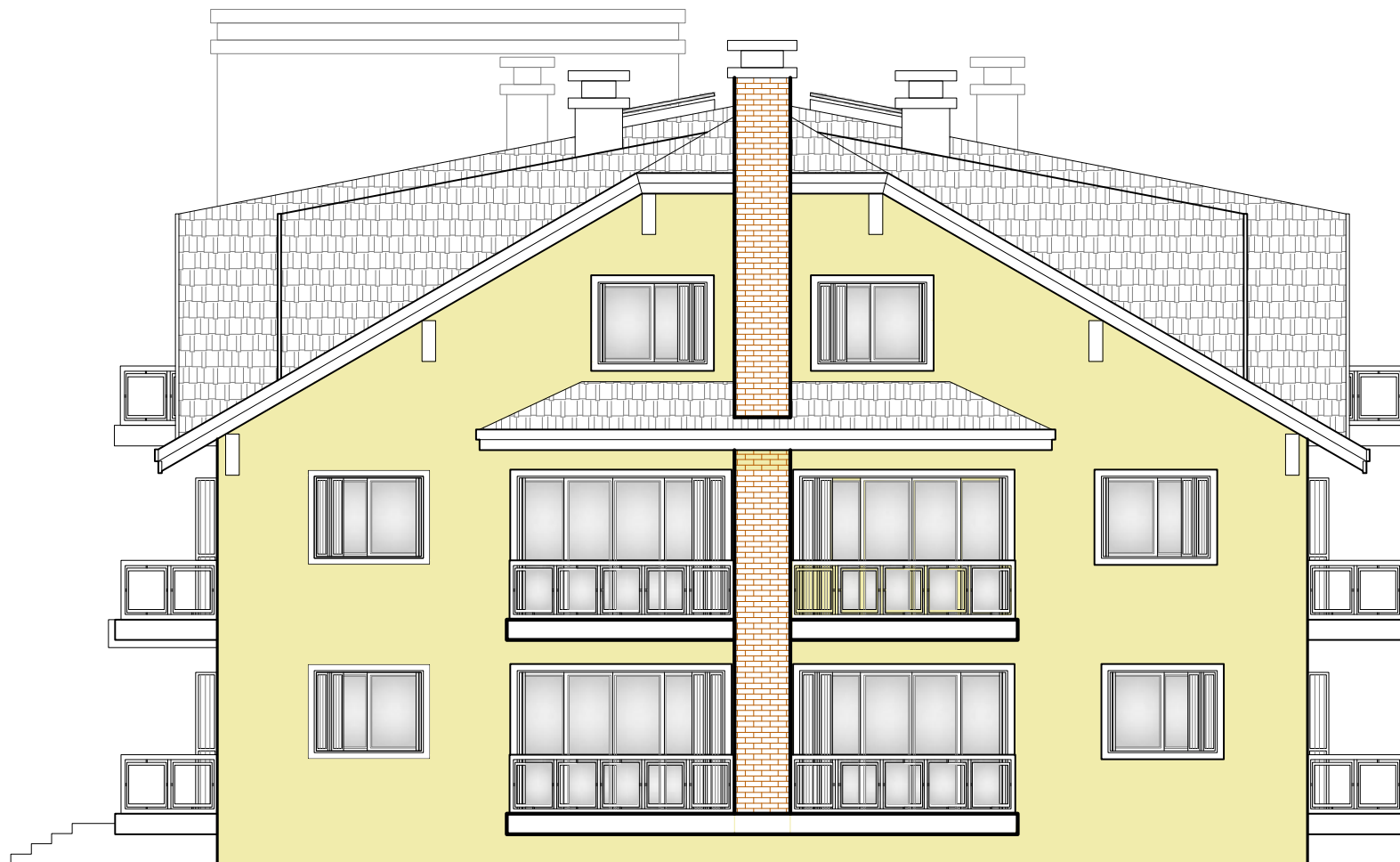
3 DORMITÓRIOS COM SUÍTE

PLANTA BAIXA

- ÁREA PRIVATIVA DE 92M²
- SUÍTE COM 12M²
- 2 DORMITÓRIOS COM 9M²
- CHURRASQUEIRA E ESPERA PARA LAREIRA
- LAVANDERIA
- SACADA
- ESPERA PARA CALEFAÇÃO
- DOIS BANHEIROS COM JANELAS EXTERNAS



FACHADA LATERAL



FACHADA FRONTAL



FACHADA FRONTAL



TABELAS APARTAMENTOS

APARTAMENTOS

TÉRREO

	1 SUÍTE	2 SUÍTES / MEIO	1 SUÍTES CANTO
BLOCO A	3	1	4
BLOCO B	3	1	4
BLOCO C	3	1	4
BLOCO D	3	1	4
TOTAL	12	4	16
	32		

COBERTURA

	1 SUÍTE	2 SUÍTES / MEIO	3 DORMITÓRIOS
BLOCO A	-	-	4
BLOCO B	-	-	4
BLOCO C	-	-	4
BLOCO D	-	-	4
TOTAL	-	-	16
	16		

1º PAVIMENTO

	1 SUÍTE	2 SUÍTES / MEIO	1 SUÍTES CANTO
BLOCO A	3	1	4
BLOCO B	3	1	4
BLOCO C	3	1	4
BLOCO D	3	1	4
TOTAL	12	4	16
	32		

ESTACIONAMENTO

SUBSOLO

	SUBSOLO	EXTERNAS
BLOCO A	28	6
BLOCO B	28	6
BLOCO C	28	6
BLOCO D	28	6
TOTAL	112	24
	136	

APARTAMENTOS

	APTOS. POR BLOCO
BLOCO A	20
BLOCO B	20
BLOCO C	20
BLOCO D	20
TOTAL	80

TOTAL APTOS.

	APTOS /BLOCO
1 SUÍTE	24 _{UN.}
2 SUÍTES MEIO	8 _{UN.}
2 SUÍTES CANTO	32 _{UN.}
3 DORMITÓRIOS COBERTURA	16 _{UN.}
TOTAL	80_{UN.}

FICHA TÉCNICA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLURIFAMILIAR COM CENTRO DE LAZER.

- ENDEREÇO DA OBRA: RUA SANTA TEREZINHA, 1020 - CANELA/RS.
- MATRÍCULA: 15.179 (REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA/RS)
- ÁREA DO TERRENO: 9.958,00 M².
- ÁREA CONSTRUÍDA P/ BLOCO: 2.528,40M²
- ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 10.477,22M² (BLOCOS, CENTRO DE LAZER, ZELADORIA, GUARITA)
- TIPO DE CONSTRUÇÃO: LAJES E PILARES DE CONCRETO E ALVENARIA EM TIJOLOS OU BLOCOS CERÂMICOS.
- INCORPORADORA: P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - CNPJ: 29.593.966/0001-61
- GERENCIAMENTO TÉCNICO: ENG. EDUARDO FLACH - CREA/RS 202.505
- PROJETO ARQUITETÔNICO BLOCOS RESIDENCIAIS: ARQ. MÁRCIO SORGETZ - CAU/RS A23.444-3
- PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO

DE LAZER: ARQ. ANA LAURA BORTOLI - CAU/RS A133.635-5

- PROJETO PAISAGÍSTICO: ARQ. ANA LAURA BORTOLI - CAU/RS A133.635-5

O EMPREENDIMENTO SERÁ COMPOSTO POR 04 BLOCOS IGUAIS DE APARTAMENTOS E AINDA POSSUIRÁ UM CENTRO DE LAZER:

- AS PLANTAS SÃO ILUSTRATIVAS COM SUGESTÃO DE DECORAÇÃO;
- TODAS AS FOTOS E PERSPECTIVAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. OS REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO APRESENTADOS NAS ILUSTRAÇÕES ARTÍSTICAS SÃO REFERÊNCIA E PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE COR, TEXTURA, DIMENSÃO E QUANTIDADE;
- OS MÓVEIS E UTENSÍLIOS, ASSIM COMO ALGUNS MATERIAIS DE ACABAMENTO REPRESENTADOS NAS PLANTAS E NAS IMAGENS DO EMPREENDIMENTO SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVOS. OS APARTAMENTOS, ASSIM COMO AS ÁREAS DE USO COMUM, INCLUINDO O CENTRO DE LAZER SERÃO

ENTREGUES CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS CONTRATOS DE VENDA.

- AS TORRES A, B, C E D POSSUIRÃO 20 APARTAMENTOS CADA, COM 28 VAGAS COBERTAS PARA VEÍCULOS E 6 VAGAS EXTERNAS;
- AS TORRES A, B, C E D SÃO COMPOSTAS DE SUBSOLO, TÉRREO, 1º PAVIMENTO, SUBTELHADO (COBERTURA);
- CENTRO DE LAZER COMPOSTO POR: ESPAÇO FITNESS, ESPAÇO GOURMET, SAUNA E PISCINA KIDS E ADULTA;
- 5.737M² DE ÁREA VERDE, CONTEMPLADA COM ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, JARDINS E PASSEIO ECOLÓGICO.
- CONDOMÍNIO COM ZELADORIA, BICICLETÁRIO, SEPARAÇÃO DO LIXO, CISTERNAS DE APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA E GUARITA 24H.

Processo: 2018/8205

Data Abertura.....: 06/08/2018 Hora Abertura: 15:22:00
Tipo de Processo....: 257 LICENÇA PRÉVIA
Tipo de Solicitação: 10 Solicitação
Atendente.....: ALMERINDA WIDMANN

Número de Páginas: 1

REQUERENTE

Contribuinte: 363828-OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço....: RUA SAO PEDRO 752
Cidade.....: Gramado - RS
E-Mail.....: eduardo@olidal.com.br

CPF/CNPJ: 18.418.178/0001-06
Bairro...: CENTRO
CEP.....: 95.670-000 Telefone: (54) 32951300
Celular:

INTERESSADO

Contribuinte: 363828-OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço....: RUA SAO PEDRO 752
Cidade.....: Gramado - RS
E-Mail.....: eduardo@olidal.com.br

CPF/CNPJ: 18.418.178/0001-06
Bairro...: CENTRO
CEP.....: 95.670-000 Telefone: (54) 32951300
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: LICENÇA PRÉVIA
Observação:

Senha para consulta via Internet: 009286

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 06/08/2018

DESTINO

Orgão....: 9 SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
Setor....: 1 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
Seção....: 1 Depto. Adm. de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo

OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE

ALMERINDA WIDMANN
ATENDENTE

Arquive-se em:
Visto:

Para consultar o andamento deste processo acesse:
[www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos](http://www.canela.rs.gov.br/ServiçosOnline/ConsultaIndividualdeProcessos)

GRAMADO, 13 DE JUNHO DE 2018

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de **PROMESSA DE COMPRA E VENDA**, de um lado, os **PROMITENTES VENDEDORES**, nomeados e qualificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, senhores e legítimos possuidores do **IMÓVEL** mencionado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, adquirido de conformidade com a matrícula nº 15.179 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Livro nº 2 do Registro Geral, e, do outro lado, o **PROMITENTE COMPRADOR** nomeado e qualificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e que os **PROMITENTES VENDEDORES** prometem **VENDER** ao **PROMITENTE COMPRADOR** e este convencionou **ADQUIRIR-LHE**, o imóvel descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, nos termos e condições estipuladas na **CLÁUSULA QUARTA**, que mutuamente **OUTORGAM** e **ACEITAM**, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PROMITENTE VENDEDOR: OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua São Pedro, 752, município de Gramado – RS, inscrita no CNPJ nº 10.410.170/0001-06, representada neste ato pelo seu sócio/gerente signatário **Sr. AGNALDO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CIC nº 457.908.090-49, e RG nº 4034821716, residente e domiciliado na Rua Alpes, nº 108, Gramado – RS;

CLÁUSULA SEGUNDA

PROMITENTE COMPRADOR: P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede e foro na Cidade de Porto Alegre – RS, na Praça Quinze de Novembro, nº 66, sala 406, Bairro Centro Histórico, CEP – 90020-080, CNPJ – 29.593.966/0001-61, neste ato representado pelos sócios/acionistas **PEDRO RICARDO WASCHBURGER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 4059418113 – SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 643.408.130 – 87, residente e domiciliado na Cidade de Sapiranga – RS, na Avenida Vinete de Setembro, nº 8845, Bairro Horizonte, CEP nº 93820 – 344, na Função de Diretor Presidente e **ROBERTO KUWER FERNANDES**, brasileiro, casado (Regime Parcial de Bens), maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 6017244124 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 179.150.580-53, residente e domiciliado em Campo Bom – RS, na Rua Rui Ramos nº 101, Apto. nº 401, Bairro Centro, CEP nº 93700-000, na Função de Diretor Superintendente, empresa esta na qualidade de **COMPRADORA**, vem manifestar o real interesse na aquisição do empreendimento **"MORADA DOS EUCALYPTUS"**, localizado na Cidade de Canela/RS, na Rua Santa Terezinha, 1020, matrícula nº 15.179, com área total declarada de 9.958,00 m², mais plantas, projetos, taxas, certidões existentes e todo material necessário para boa execução do projeto e suas devidas Licenças, Prévia e de Instalação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- a) Uma área de terras sem benfeitorias, situada na cidade de Canela – RS, Zona Urbana, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 1020, com área superficial de 9.958,00 m² (nove mil novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), mais ou menos, conforme Matrícula nº 15.179 do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, Livro nº 2 –

Av. Independência, nº 1170, sala 01 – Campo Bom – RS

- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Canela para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que venham ter, por mais privilegiado que seja;
- i) O presente instrumento obriga em todos os seus termos, itens e condições os contratantes por si, seus bens, herdeiros ou sucessores, a qualquer título;
- j) O **PROMITENTE COMPRADOR** fica a partir deste ato autorizado a proceder todos os atos em órgãos que se fizerem necessários para aprovação dos projetos construtivos. Fica ainda autorizado a **vender, ceder ou prometer vender** ou **ceder** o imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente dividida em frações ideais, correspondentes e vinculada às futuras unidades construídas. As partes fixam um prazo de 14 meses, a contar da assinatura deste instrumento, para aprovar o **PROJETO** e proceder a **INCORPORAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**, sob pena de não ocorrendo, dar início a fruição do prazo que reza a **CLÁUSULA QUARTA**, letra "b", item 2, obrigando-se ao pagamento dos valores ajustados;

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, à vista das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e atestam:



P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A


OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:





CPF: 27404188091



Av. Independência, nº 1170, sala 01 – Campo Bom – RS



Traslado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CANELA
TABELIONATO DE NOTAS DE CANELA

Nº 32.328. **PROCURAÇÃO** bastante que faz Olidal Construções e Incorporações Ltda., como segue. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (28/06/2018), nesta Cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu, na qualidade de outorgante, **OLIDAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, constituída de sociedade empresária com sede social em Gramado, neste Estado, na Rua São Pedro, número 752, Centro, CNPJ 10.410.170/0001-06, presente por seu sócio e administrador, AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, CI/RG 4034621716, da SSP/RS, CPF 457.908.090-49, domiciliado e residente em Gramado (RS), à Rua Alpes, nº 108, conforme sexta alteração (consolidada) do respectivo contrato social, registrada na JUCISRS, em 27/01/2017, sob nº 4397286, e Certidão Simplificada, de 27/06/2018, da JUCISRS, registradas respectivamente nos livros números 86 e 94 de registro de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legais, em 31/07/2017, às folhas 008/011, nº 10.313, e em 28/06/2018, à folha 032, sob nº 10.778, identificado por mim, Adriana Idalino dos Santos, Substituta, e de cuja capacidade jurídica, para este ato, dou fé. Então, por ela, na forma indicada, me foi dito que nomeava sua bastante procuradora, **P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade empresária com sede em Porto Alegre, Capital deste Estado, na Praça Quinze de Novembro, nº 66, Sala 406, Bairro Centro Histórico, CNPJ 29.593.966/0001-61, a quem confere poderes de representação junto a Prefeitura desta Cidade, em suas secretarias e em qualquer órgão pertinente, para solicitar aprovações de projetos, regularizar pendências, firmar compromissos, termos de responsabilidade, negociar dívidas, receber e dar quitação, promover, requerer e assinar tudo quanto for exigido em relação ao empreendimento "*Morada dos Eucalyptus*", a ser construído no imóvel objeto da Matrícula 15.179, do Registro de Imóveis desta Comarca, bem como, após a conclusão do empreendimento, promover divisão, convenção, individualização e extinção de condomínio, podendo

José Hildor Leal - Tabelião de Notas

aceitar e ajustar metragens, confrontações, origem e demais dados necessários, promover registros e averbações, estabelecer divisas, direitos, deveres, atribuições, direito de vizinhança e outros pactos relacionados entre os condôminos, descrever as economias e coisas de uso comum e fim proveitoso, representá-la nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, junto ao INSS, PIS, FGTS, tabelionatos, registros de imóveis, exortorias estaduais, Justiça do Trabalho, fórum e Receita Federal, podendo tudo requerer e assinar, entregar Declarações de Informações Sobre Obras e retirar os documentos apresentados para análise da obra, inclusive o Aviso de Regularização de Obra (ARO), e praticar quaisquer atos exigidos para o fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu então que lhe fizesse o presente instrumento, que por ele foi lido, achou estar conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina. Eu, Adriana Idalino dos Santos (Adriana Idalino dos Santos), Substituta do Tabelião, digitei-o e assino, subscrevendo-o.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CANELA, 28 de junho de 2018.

Agnaldo Santos de Oliveira
Agnaldo Santos de Oliveira

Adriana Idalino dos Santos
Adriana Idalino dos Santos - Substituta

Emolumentos: R\$ 77,60

Procuração: R\$ 68,30 (0094.04.1500005.05110 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0094.01.1700001.49939 = R\$ 1,40)

TRASLADADO NA MESMA DATA
EM TEST.* DA VERDADE

Adriana Idalino dos Santos
Substituta





CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CANELA
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Eva Catharina Lampert da Silva - Registradora

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

15179 - MATRÍCULA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
CANELA, 08 de outubro de 2007		1	15179

MÓVEL: UMA CASA para moradia, construída de madeiras, situada nesta cidade, zona urbana, na rua SANTA TEREZINHA, número 1020, compreendendo suas dependências, instalações, banheiros e o respectivo terreno com a área de 9.958,00m², mais ou menos, e com as seguintes medidas e confrontações e dimensões: 84,00m ao norte, com a rua SANTA TEREZINHA; 80,00m a leste, com a rua SÃO FRANCISCO; 165,45m ao sul, com a rua QUARAÍ; 80,00m a oeste, com a rua TAQUARA. Quarteirão: ruas Santa Terezinha São Francisco, Quaraí e Taquara.

PROPRIETÁRIO: SIEGHART GÜNTHER LUGER, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 633980, inscrito no CPF sob nº 003.280.909-30, casado com ROSALIA LUGER, pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, austríacos, residentes e domiciliados em Guaíba, RS, à rua São Geraldo, 1680.

REGISTRO ANTERIOR: 9902, livro 3-C, folhas 75, de 09.04.1974, desta Serventia.

Abertura da Matrícula: Selo Digital nº 0093.02.0700001.01126, R\$ 0,30; e **Processamento Eletrônico:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.03609, R\$ 0,20.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$ 9,40

R-1-15179 de 08 de outubro de 2007 Prot.32695

HERANÇA: Formal de Partilha expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, RS, em 15.10.2001, extraído dos autos do inventário, homologado por sentença pelo Dr. Roberto Behrensdorf Gomes da Silva, Juiz de Direito daquela Comarca, em 24.08.2001 e transitada em julgado em 24.11.2004 e Termo de Retificação, datado de 15.06.2005.

TRANSMITENTE: O espólio de SIEGHART GÜNTHER LUGER, CPF sob nº 003.280.909-30.

ADQUIRENTE: INGO ANTONIO LUGER, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob nº 349.766.550-91, casado com ANA LUIZA BACKES, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na SQS W103 - Bloco H, Apartamento 201, 70670-308, em Brasília, DF.

VALOR: Avaliado em R\$ 83.771,00. Consta do Formal de Partilha que o ITCD foi devidamente pago.

OBJETO: 1/3 do imóvel desta matrícula, correspondente a R\$ 27.923,67.

Herança: Selo Digital nº 0093.06.0700001.00411, R\$ 4,00; e **Processamento Eletrônico:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.03610, R\$ 0,20.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$ 143,00

R-2-15179 de 08 de outubro de 2007 Prot.32695

HERANÇA: Formal de Partilha expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, RS, em 15.10.2001, extraído dos autos do inventário, homologado por sentença pelo Dr. Roberto Behrensdorf Gomes da Silva, Juiz de Direito daquela Comarca, em 24.08.2001 e transitada em julgado em 24.11.2004 e Termo de Retificação, datado de 15.06.2005.

TRANSMITENTE: O espólio de SIEGHART GÜNTHER LUGER, CPF sob nº 003.280.909-30.

ADQUIRENTE: CLAUDIA MARINA LUGER, brasileira, assistente social, casada com KJURT LUGER, residentes e domiciliados na Austría, em Rionrossigasse 17/11 - 1040 Wien.

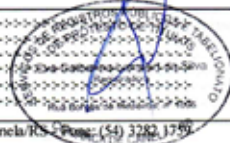
VALOR: Avaliado em R\$ 83.771,00. Consta do Formal de Partilha que o ITCD foi devidamente pago.

OBJETO: 1/3 do imóvel desta matrícula, correspondente a R\$ 27.923,67.

Herança: Selo Digital nº 0093.06.0700001.00412, R\$ 4,00; **Processamento Eletrônico:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.03611, R\$ 0,20; e **Digitalização:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.

Continua na Próxima Página

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1096 - CEP: 95.680-000 - Canela/RS - Fone: (54) 3282.1759



Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
CANELA, 08 de outubro de 2007	1v	15179

03612, R\$ 0,20.
REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$ 143,00

R-3-15179 de 08 de outubro de 2007 Prot.32695

HERANÇA: Formal de Partilha expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Guaíba, RS, em 15.10.2001, extraído dos autos do inventário, homologado por sentença pelo Dr. Roberto Behrensdorf Gomes da Silva, Juiz de Direito daquela Comarca, em 24.08.2001 e transitada em julgado em 24.11.2004 e Termo de Retificação, datado de 15.06.2005.

TRANSMITENTE: O espólio de SIEGHART GÜNTHER LUGER, CPF sob nº 003.280.909-30.

ADQUIRENTE: ARNE JOSÉ LUGER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 441.440.320-00, residente e domiciliado em Sntki Michael ob Gurk 11, Kärnten, Austría.

OBJETO: 1/3 do imóvel desta matrícula, correspondente a R\$ 27.923,67.

Herança: Selo Digital nº 0093.06.0700001.00413, R\$ 4,00; **Processamento Eletrônico:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.03613, R\$ 0,20; e **Digitalização:** Selo Digital nº 0093.01.0700013.03614, R\$ 0,20.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$ 143,00

Av-4-15179 de 05 de agosto de 2013 Prot.41067

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado por Ingo Antonio Luger, datado de 02.08.2013, instruído com Comprovações de Situações Cadastrais no CPF, para fazer constar que Ana Luiza Backes, encontra-se cadastrada no CPF sob nº 349.695.860-04. Certifico mais que Cláudia Marina Luger, é inscrita no CPF sob nº 700.999.051-40, e seu marido Kurt Luger, está inscrito no CPF sob nº 856.895.820-34, conforme documentos hábeis arquivados nesta Serventia.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$55,30

Selo: 0093.01.1200001.62136 - R\$0,30; 0093.04.0700016.05213 - R\$0,70

Av-5-15179 de 05 de agosto de 2013 Prot.41067

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado por Ingo Antonio Luger, datado de 02.08.2013, para fazer constar que Arne José Luger, é casado com Jacqueline Hassan Luger, brasileira, do lar, CPF sob nº 446.377.050-53, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme documentos hábeis arquivados nesta Serventia.

REGISTRADORA: Eva Catharina Lampert da Silva - R\$56,30

Selo: 0093.01.1200001.62137 - R\$0,30; 0093.01.1200001.62138 - R\$0,30; 0093.04.0700016.05214 - R\$0,70

R-6-15179 de 05 de agosto de 2013 Prot.41067

COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro 238, fls. 138/139, sob nº 22304, em 02.08.2013, pelo Tabelião de Notas, José Hildor Leal.

TRANSMITENTES: INGO ANTONIO LUGER, CPF 349.766.550-91, assistido por sua mulher, ANA LUIZA BACKES, CPF 349.695.860-04, ambos brasileiros, ele economista, ela socióloga, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade de Brasília, DF, no SQSW, nº 103, Apartamento 201, Bloco H, ARNE JOSE LUGER, CPF 441.440.320-00, assistido por sua mulher, JACQUELINE HASSAN LUGER, com a Ci/RG 1035470011 SSP/RS, CPF 446.377.050-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ele técnico em informática, ela do lar,

Continua na Próxima Página

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1096 - CEP: 95.680-000 - Canela/RS - Fone: (54) 3282.1759



Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 179 MATRÍCULA

CANELA, 08 de outubro de 2007 FL. 2 MATRÍCULA 15.179

residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo, RS, à Rua Albérto de Oliveira, nº 192, Bairro Guarani, e CLAUDIA MARINA LUGER, brasileira, historiadora, Passaporte YA242101, que foi expedido pela República Federativa do Brasil (Mercosul), CPF 700.999.051-40, assistida por seu marido, KURT LUGER, austríaco, funcionário público, CPF 856.694.820-34, casados na Austria, pelo regime legal de bens vigente naquele País, em 09.10.1985, cuja certidão de casamento foi registrada no Distrito Consular do Brasil em Viena (Austria), em 09.12.1985, sob nº 10/85, às fls. 67, do livro de Nascimento, Casamentos e Óbitos daquele Distrito Consular, residentes e domiciliados em Rienoessigasse, nº 17/11, em Viena, na Austria.

ADQUIRENTE: OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária com sede na Cidade de Gramado, RS, na Rua São Pedro, nº 752, Centro, CNPJ 10.410.170/0001-06.

VALOR: R\$1.130.000,00. Pago (ITBI, conforme guia nº 891/2013, em 31.07.2013.

CONDIÇÕES: O adquirente se obriga a pagar da seguinte forma: R\$ 430.000,00 através de transferência bancária (TED), feita para a conta corrente 214890-0, Agência 4884-4, do Banco do Brasil S.A., cuja importância os transmitentes dão ao adquirente, o qual se obriga a pagar R\$ 700.000,00 por depósito também através de TED, para a mesma conta, até 03 de setembro de 2013, quando da desocupação efetiva da integralidade do imóvel. **CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Estabelecem as partes, como condição resolutiva expressa, que o não pagamento de qualquer parcela devida em até trinta dias do respectivo vencimento, implicará no desfazimento, de pleno direito, da compra e venda. Todas as demais cláusulas e condições constam do texto da referida Escritura.

REGISTRADORA: *Douglas Lampert da Silva* R\$2.382,10.
Selo: 0093.01.1200001.62134 - R\$0,30; 0093.01.1200001.62140 - R\$0,30; 0093.09.0700016.00934 - R\$13,55

R-7-15179 de 04 de setembro de 2013 Prot.41289
Pela Cédula de Crédito Bancário nº B31733190-4, datada de 02.09.2013, devidamente legalizada e que fica arquivada em cartório, a proprietária, OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.410.170/0001-06, com sede na Rua São Pedro, 752, na cidade de Gramado, RS, HIPOTECOU o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a COOP. DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA - SICREDI PIONEIRA, estabelecida na rua Sete de Setembro, 374, no município de Nova Petrópolis, RS, inscrita no CNPJ sob nº 91.596.982/0001-09, para garantia da dívida de R\$ 500.000,00, com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 17.09.2016, tendo como avalistas, Agnaldo Santos de Oliveira, e sua cónjuge, Nazira Neves Dalpiaz Oliveira, ambos brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados na Rua Alpes, 108, mata Queimado, na cidade de Gramado, RS. Todas as demais cláusulas e condições constam do texto da referida Cédula.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Douglas Lampert da Silva* R\$ 1.706,60.
Selo: 0093.01.1200001.67613 - R\$ 0,30; 0093.01.1200001.67614 - R\$ 0,30; 0093.09.0700016.00958 - R\$ 13,55

Av-8-15179 de 03 de outubro de 2013 Prot.41449
Procede-se esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo representante legal da

Continua na Próxima Página

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1096 - CEP: 95.680-000 - Canela/RS - Fone: (54) 3282-1759

Continuação da Página Anterior

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

15 179 MATRÍCULA

CANELA, 08 de outubro de 2007 FL. 2v MATRÍCULA 15.179

empresa Olidal Participações Ltda., datado de 13.09.2013, instruído com Termo de Quitação, datado de 10.09.2013, para fazer constar que em virtude da condição, instituída na venda registrada sob o R-6-15179 desta matrícula, Ingo Antonio Luger dá à adquirente Olidal Participações Ltda, plena e geral quitação, motivo pelo qual fica a condição cancelada.

REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Douglas Lampert da Silva* R\$ 51,30.
Selo: 0093.01.1200001.72385 - R\$0,30; 0093.01.1200001.72386 - R\$0,30; 0093.04.0700016.05479 - R\$0,70

Douglas Lampert da Silva
REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIFICO MAIS que encontra-se protocolado neste Ofício sob nº 58487, em 13/06/2018, o(a) CERTIDÃO PARA FINS DO ARTIGO 828 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SICREDI PIONEIRA RS-SICREDI PIONEIRA, e sob nº 58488, em 13/06/2018, o(a) CERTIDÃO PARA FINS DO ARTIGO 828 em nome de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SICREDI PIONEIRA RS-SICREDI PIONEIRA. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Canela-RS, quarta-feira, 13 de junho de 2018.
Tome SE PLAN
Canela - 4 páginas, R\$ 21,20 (R\$ 01,00 (70000) Selo) - R\$ 3,70

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1096 - CEP: 95.680-000 - Canela/RS - Fone: (54) 3282-1759



CERTIDÃO DE ZONEAMENTO TERRITORIAL Nº 515/2018

Certifico para os devidos fins, que o imóvel em nome de **OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** conforme matrícula Nº **15.179** do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, de acordo com o Plano Diretor em vigência (Lei Complementar Nº 32 de 19 de junho de 2012), enquadra-se na "ZPR-2" (Zona Predominante Residencial Dois), com as seguintes normas gerais do regime urbanístico:

USOS PERMITIDOS (anexo 3)		ZPR-2	
1.1	Residencial unifamiliar	4.1	Escola de educação infantil
2.2	Horto e parques		
USOS CONDICIONADOS (anexo 3)			
1.2	Residencial multifamiliar	5.1	Centros culturais, museus, galerias bibliotecas
1.3	Hóteis e similares	5.3	Artes cênicas, espetáculos e eventos ao ar livre
2.3	Clubes, quadras esportivas, ginásios cobertos e similares	8.2	Serviços pessoais (cabeleireiro, alfaiate, massagista, sapateiro, etc.)
2.4	Academias de dança, ginástica, musculação e similares	8.3	Serviços de alimentação (padarias, casas de chá, confeitarias e café colonial)
3.2	Hospitais, clínicas e similares	8.4	Serviços de alimentação (lanchonetes, restaurantes, etc.)
3.3	Lar de idosos, repouso e centros de convivência	8.5	Serviços profissionais (escritórios, consultórios de profissionais autônomos ou liberais), agências de viagens, operadoras de turismo, serviços de reservas
4.2	Ensino fundamental, médio e superior	10.2	Agrindústrias
4.3	Cursos em geral	10.3	Parques (temáticos, turísticos e similares)
REGIME TERRITORIAL (anexo 4)			
IA – Índice de Aproveitamento	0,75	TP – Taxa de Permeabilidade	50%
TO – Taxa de Ocupação	35%	APA – Área de Preservação Ambiental	25%
Altura máxima	10 m		
		Recuos	Frontal 1 e 2 pavt ^o 6,00 m 1 pavt ^o 2,00 e 3,00m Laterais 2 pavt ^o 3,00 e 3,00m Fundos 1 e 2 pavt ^o 6,00m
PADRÕES PARA PARCELAMENTO DO SOLO (anexo 5)			
Lote mínimo	800,00 m ²	Testada mínima	Meio de quadra 20,00m Esquina

Nota: Nos lotes de esquina, a frente para a rua secundária poderá ter seu recuo reduzido em 25%. Em caso de dúvida de qual seria a via secundária, esta será dirimida pelo CMP.

Para aprovação de projetos, em terrenos com arborização, deverá ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Trânsito e Urbanismo LAUDO DE COBERTURA VEGETAL com assinatura de responsável técnico (caso não se enquadre no art. 6º da LM 1652/1999).

Com relação a cursos d'água na área do referido imóvel, os mesmos deverão ser indicados em projeto, observado o artigo 25 da Lei supracitada e leis federais nº6766/1979 e nº12851/2012).

Para verificar atividades que requerem Licenciamento Ambiental, consultar LM 3696/2015, Resolução CONSEMA 288/2014 e Resolução COMDEMA 06/2017.

Canela, 15 de junho de 2018.

E. Scheule
Elisabeth Scheule Queiroga
Arquiteta - CAU A41931-1
Prefeitura Municipal de Canela

Processo 2018/6566



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Coordenadoria Operacional CG — DEOM/Serra
Rua João Smplicio, nº 760 - Canela - RS Telefone: 54-3278221

ATESTADO DE VIABILIDADE

44/18

Atestamos para os devidos fins que existe viabilidade técnica de abastecimento, tratamento, operação e manutenção das redes de água e esgoto para o empreendimento de OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 10.410.170/0001-06, que será erguido na Rua Santa Terezinha nº 1020, em lote de matrícula 15.179, no Município de Canela – RS.

Obs.1: O empreendimento deverá possuir reservatório inferior e superior com capacidade suficiente para sua demanda;

Obs.2: Este atestado tem como referencia os valores informados pelo projetista;

Obs.3: O empreendimento deverá conduzir seus efluentes para a Rua Gravataí.

Este atestado tem validade por 90 dias.

Canela, 06 de julho de 2018.

Atenciosamente,


Fernando B. de Oliveira
COP-CG/ SURNE/CORSAN


José Marcelo da Silva
Eng.º Mecânico - CREA 82555-D
CORSAN/COPCG/SURNE
Eng. José Marcelo da Silva
COP-CG/SURNE/CORSAN



GRAVATAÍ, 06 de julho de 2018.

RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

CLIENTE: P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

LOCAIS/OBRAS: RUA SANTA TEREZINHA, Nº1020, CANELA/RS

ASSUNTO: Sondagem para simples reconhecimento.



LAUDO DE COBERTURA VEGETAL

PROPRIETÁRIO: OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ.: 10.410.170/0001-06

MUNICÍPIO DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Introdução

A área analisada encontra-se na cidade de Canela, RS, bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, região fitogeográfica denominada Floresta Ombrófila Mista ou Floresta de Araucárias.

O lote esta localizado na cidade de Canela, no bairro Santa Terezinha, na Rua Santa Terezinha, 1020, a altitude média de 870m acima do nível do mar, área de aproximadamente 9.958m², sob matrícula de núm.: 15.179 .Conforme resolução CONAMA 303/2002 o lote esta em área urbana consolidada. Coordenadas 29°22'28.89"S e 50°48'32.41"O.

Tem o presente laudo de avaliação a finalidade de realizar o mapeamento e a descrição da composição florística de uma área de terras situadas no município de Canela, para análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, para fins de construção.

Parecer Conclusivo

O lote deste levantamento vegetal encontra-se em área urbana e bem antropizado. Os espécimes vegetais em geral são de grande e médio porte, sendo a predominância de exóticas, myrtaceas e pinhos-bravos.

Existe, sobre boa parte da vegetação exótica nas bordas do terreno, a presença de Heras, uma trepadeira, exótica que causa a falência dos espécimes ao longo do tempo.

Em caso de supressão vegetal deve ser feita a devida compensação ambiental. Xaxins, o exemplar 59 (maricá) e pteridófitas (bromeliáceas e orquidáceas) deverão ser transplantados para o interior da APA.

Conforme a resolução 3 3/94 do CONAMA, a vegetação remanescente do lote enquadra-se como vegetação secundária em estágio médio de regeneração, porém, como já mencionado, a área é bastante antropizada e praticamente sem sob-bosque. A proposta de supressão acima descrita atende a preservação mínima de 3.0% da vegetação nativa

Não há nenhuma restrição a ser disposto nas resoluções CONAMA 302/2002 e 303/2002.

Não há, do ponto de vista ambiental, nenhuma restrição para a implantação do projeto proposto desde que respeitada a legislação vigente.

É o parecer.

Canela, 20 de junho de 2018.

Resp. Técnico – Biólogo
Djeremi Italo Lirio – CRBio 41.023
ART no. 2018/10982

Página 21 de 22



CERTIDÃO DE ZONEAMENTO TERRITORIAL Nº 515/2018

Certifico para os devidos fins, que o imóvel em nome de **OLIDAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** conforme matrícula Nº **15.179** do Registro de Imóveis da Comarca de Canela, de acordo com o Plano Diretor em vigência (Lei Complementar Nº 32 de 19 de junho de 2012), enquadra-se na "ZPR-2" (Zona Predominante Residencial Dois), com as seguintes normas gerais do regime urbanístico:

USOS PERMITIDOS (anexo 3)				ZPR-2		
1.1	Residencial unifamiliar	4.1	Escola de educação infantil			
2.2	Horto e parques					
USOS CONDICIONADOS (anexo 3)						
1.2	Residencial multifamiliar	5.1	Centros culturais, museus, galerias bibliotecas			
1.3	Hóteis e similares	5.3	Artes cênicas, espetáculos e eventos ao ar livre			
2.3	Clubes, quadras esportivas, ginásios cobertos e similares	8.2	Serviços pessoais (cabeleireiro, alfaiate, massagista, sapateiro, etc.)			
2.4	Academias de dança, ginástica, musculação e similares	8.3	Serviços de alimentação (padarias, casas de chá, confeitarias e café colonial)			
3.2	Hospitais, clínicas e similares	8.4	Serviços de alimentação (lanchonetes, restaurantes, etc.)			
3.3	Lar de idosos, repouso e centros de convivência	8.5	Serviços profissionais (escritórios, consultórios de profissionais autônomos ou liberais), agências de viagens, operadoras de turismo, serviços de reservas			
4.2	Ensino fundamental, médio e superior	10.2	Agrindústrias			
4.3	Cursos em geral	10.3	Parques (temáticos, turísticos e similares)			
REGIME TERRITORIAL (anexo 4)						
IA – Índice de Aproveitamento	0,75	TP – Taxa de Permeabilidade	50%	Recuos	Frontal	1 e 2 pavt ^o 6,00 m
TO – Taxa de Ocupação	35%	APA – Área de Preservação Ambiental	25%		Laterais	1 pavt ^o 2,00 e 3,00m
Altura máxima	10 m				Fundos	2 pavt ^o 3,00 e 3,00m
						1 e 2 pavt ^o 6,00m
PADRÕES PARA PARCELAMENTO DO SOLO (anexo 5)						
Lote mínimo	800,00 m ²	Testada mínima			Meio de quadra	20,00m
					Esquina	

Nota: Nos lotes de esquina, a frente para a rua secundária poderá ter seu recuo reduzido em 25%. Em caso de dúvida de qual seria a via secundária, esta será dirimida pelo CMP.

Para aprovação de projetos, em terrenos com arborização, deverá ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Trânsito e Urbanismo LAUDO DE COBERTURA VEGETAL com assinatura de responsável técnico (caso não se enquadre no art. 6º da LM 1652/1999).

Com relação a cursos d'água na área do referido imóvel, os mesmos deverão ser indicados em projeto, observado o artigo 25 da Lei supracitada e leis federais nº6766/1979 e nº12851/2012).

Para verificar atividades que requerem Licenciamento Ambiental, consultar LM 3696/2015, Resolução CONSEMA 288/2014 e Resolução COMDEMA 06/2017.

Canela, 15 de junho de 2018.

E. Scheule
Elisabeth Scheule Queiroga
Arquiteta - CAU A41931-1
Prefeitura Municipal de Canela

Processo 2018/6566

Investimento para a saúde ao ar livre

Academia ao ar livre está em fase de instalação no Parque do Lago e Prefeitura alerta população para cuidar dos equipamentos

CANELA - Um espaço para manter a prática de exercícios físicos em praças abertas que ainda são adequadas de movimentar o corpo de forma saudável, a Prefeitura está disponibilizando no Parque do Lago a academia ao ar livre.

A equipe de Secretaria de Obras trabalha durante esta semana na instalação dos equipamentos: puxador de costas com pedral, simulador de remo, simulador de caminhada, bicicleta e esqui.

O secretário Luiz Cláudio da Silva destaca que "a academia tem o objetivo de oferecer às pessoas que não têm condições financeiras ou que não gostam das academias convencionais a possibilidade de se exercitar, sem pagar nada por isso".

O prefeito Constantino Oscella observa que a instalação dessa academia é importantíssima porque as atividades físicas são extremamente benéficas para toda a população.

Além disso, os exercícios previnem doenças, ajudam a eliminar mais calorias, como farto, alcoolismo, sedentarismo e má alimentação e estimulam o convívio social, ao mesmo tempo em que também, aperfeiçoam e fortalecem a musculatura dos praticantes.

O valor do investimento é de R\$ 18.424,23, através de compensação da empresa Canela Participações.



Equipamentos devem estar à disposição da população para este final de semana no Parque do Lago

ALERTA PARA COMUNIDADE

Na criação do Parque do Lago, na primeira gestão do prefeito Constantino, equipamentos de uma academia ao ar livre foram instalados, mas com o passar dos anos, a maioria dos materiais apresentaram deteriorações, quedadas ou tiveram peças que compõem os aparelhos furtadas, e por isso novos precisaram ser adquiridos.

"A academia ao ar livre é um patrimônio público que está à disposição da comunidade. O que está faltando é conscientização de muitas pessoas no sentido de preservar esse bem", comentou o secretário de Obras Luiz Cláudio.

Ele observa que muitos pais deixam crianças pequenas brincar nos aparelhos, o que deve ser evitado, já que os mesmos são disponibilizados para práticas esportivas. "Os aparelhos devem ser manipulados por pessoas acima de 14 anos, para as práticas esportivas, não é para crianças brincarem", alerta.

"A academia ao ar livre tem uma boa aceitação, chamará a atenção dos moradores que lotam o Parque do Lago para fazer suas atividades físicas, principalmente no final de tarde e finais de semana, mas está faltando mais conscientização para ajudar a preservar os aparelhos", finaliza Luiz Cláudio. Os equipamentos da academia ao ar livre estão sendo instalados esta semana e a Secretaria de Obras pretende liberar para a utilização no final de semana.

BRASILEIRÃO SÉRIE A

CLUBES	P	V	E	D	GP	GC
1º Flamengo	24	16	10	4	23	10
2º São Paulo	22	16	8	2	26	14
3º Internacional	22	16	4	3	22	12
4º Atlético-MG	22	16	4	2	15	14
5º Santos	21	16	7	3	16	9
6º Palmeira	20	16	7	2	20	10
7º Coritiba	20	16	7	4	21	13
8º Cruzeiro	20	16	7	3	18	13
9º Fluminense	21	16	6	3	16	12
10º América-MG	20	16	4	2	9	23
11º Botafogo	20	16	4	3	17	21
12º Vasco	20	16	4	3	20	22
13º Sport	19	16	5	4	17	23
14º Bahia	18	16	5	3	19	21
15º São	17	16	4	3	17	21
16º Chapecoense	17	16	2	8	16	22
17º Santa	16	16	4	4	16	19
18º Atlético-PR	15	16	3	6	17	20
19º Paraná	15	16	3	4	8	22
20º Goiás	15	16	2	3	8	16

1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
Grêmio 1º Flamengo	Santos e Santa Cruz 100
Vasco 1º Coritiba	Goiânia e Flamengo (Sã. 10)
Fluminense 1º Paraná	Coritiba e Atlético-PR (Sã. 27)
América-MG 3º Sport	Palmeira e Ceará (Sã. 10)
Cruzeiro 2º São Paulo	América-MG e Palmeira (Sã. 10)
Atlético-PR 4º Vitória	Volta e Cruzeiro (Sã. 10)
Inter 3º Botafogo	São Paulo e Vasco (Sã. 10)
Chapecoense 1º Goiás	Fluminense e Santa Cruz 100
Santa Cruz 1º América-MG	Sport e Chapecoense (Sã. 10)
Santa Cruz 2º Atlético-MG	Atlético-MG e Inter (Sã. 20)

BRASILEIRÃO SÉRIE B

CLUBES	P	V	E	D
1º Foz de Iguaçu	14	10	11	10
2º CSA	11	10	12	10
3º Atlético-GO	10	10	17	10
4º Figueirense	10	10	14	10
5º Aud	10	10	17	10
6º Santa	10	10	17	10
7º União Nova	10	10	17	10
8º São	10	10	17	10
9º Santos	10	10	17	10
10º Foz de Iguaçu	10	10	17	10

LICENÇA OPERAÇÃO

SIMONE STEFFENS INGRADA BEM ME QUERO, CNPJ 08.843.819/0001-76, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo de Canela/RS a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULANIZAÇÃO para utilização do HOTEL POLARIS, sito à Avenida Poço Verde nº 775, Bairro Polaris, cidade de Canela.

Canela, 20 de julho de 2006.
RENATO - Secretário de Gestão Ambiental
 renato@cmacel.com.br
 (51) 3202 2263/90001.2022

LICENÇA PRÉVIA

OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ 10.410.170/0001-06
 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Canela a Licença Prévia para a atividade de Condomínio por unidade autônoma/ração ideal vertical, junto a Rua Santa Terezinha, 1020 - bairro Santa Terezinha na cidade de Canela. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
DJEREMI ITALO LIRIO
 CRBIO 041023/03-D

REDE CONSTRUIR

AN. João de Deus, 573

Magibe

Materiais de Construção

Fornecedora a preço de custo

Materiais especiais a Substituição

Fone: (51) 3282.1284

www.magibe.com.br

A FORÇA DA CONSTRUÇÃO

LICENÇA PRÉVIA

OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ 10.410.170/0001-06

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Canela a Licença Prévia para a atividade de Condomínio por unidade autônoma/ração ideal vertical, junto a Rua Santa Terezinha, 1020 - bairro Santa Terezinha na cidade de Canela. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DJEREMI ITALO LIRIO
 CRBIO 041023/03-D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
9766915

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado
Cargo: Engenheiro Profissional
Nome: CARLOS TERUBEN FLACH
RNP: 221086249
Título: Engenharia Civil
Empresa: MENDRINA EMPRESA

Contratante
Nome: OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: RUA SÃO PEDRO 152
Cidade: GRAMADO
Bairro: CENTRO
CEP: 95600-000
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA SANTA TEREZINHA 1020
Cidade: CANELA
Bairro: SANTA TEREZINHA
CEP: 95088-000
UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 02/07/2018
Pres.Fim: 02/04/2019

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/08/2018

PROJETO

26/06/2018

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
2018/10982

CONTRATADO
2. Nome: GIBRETE DALGALDI
4. CPF: 768.67420-05
7. End.: VENÍCIUS DE MORAES 70
8. Bairro: VILA DO CEMITÉRIO
10. Cidade: CANELA

CONTRATANTE
11. Nome: OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA
14. Inscrição Profissional: 15. CPF / CEC / CNPJ: 16.411.176/0001-06
17. End.: RUA SÃO PEDRO 152
18. Cidade: GRAMADO
19. UF: RS

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL
23. Natureza: 1. Prestação de serviços
24. Identificação: LAUDO DE COBERTURA VEGETAL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 15.179 NESTA CIDADE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO (LPI) DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL POR FRAÇÃO IDEAL NESTE TERMO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA.
25. Município de Realização do Trabalho: CANELA
27. Forma de participação: INDIVIDUAL
29. Área de Conhecimento: Botânica, Ecologia
31. Descrição técnica: LAUDO DE COBERTURA VEGETAL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 15.179 NESTA CIDADE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO (LPI) DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL POR FRAÇÃO IDEAL NESTE TERMO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA.
32. Valor: R\$ 380,00
34. Início: 02/07/2018
35. Fim: 02/04/2019

36. ASSINATURAS
Declaro serem verdadeiras as informações acima

37. LOGO DO CRBIO
CRBIO-03

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO
Declaro a conclusão do trabalho anoteado na presente ART, sendo para qual solicitação, a mesma SAÍDA junto aos arquivos digitais

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CANCELAMENTO
Declaro a solicitação de cancelamento da presente ART, sendo para qual solicitação, a mesma SAÍDA junto aos arquivos digitais

BIÓLOGO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
972692

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART

ART Vinculo: 9722990

Contratado
Carteira: RS143313
Profissional: ALESSANDRO SWOBODA DE LIMA
RNP: 2201312990
Título: Engenheiro Civil
Empresa: SIMONE MORAES ROSA SONDAGENS - ME

Contratante
Nome: P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
Endereço: PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO 66
Cidade: PORTO ALEGRE
Bairro: CENTRO HISTÓRICO
CEP: 9002061
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: OLIVAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Endereço da Obra/Serviço: RUA SANTA TEREZINHA 1020
Cidade: CANELA
Bairro: CENTRO
CEP: 95088-000
UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 02/07/2018
Pres.Fim: 13/07/2018
Vlr Contrato(R\$): 3.850,00
Honorários(R\$):
Ent.Classe: SERGS

ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/07/2018

SONDAGEM DO SOLO

PORTO ALEGRE, 12 de JUNHO de 2018

CONTRATO DE MÚTUA FINANCEIRO INDIVIDUAL

MUTUANTE: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, Perito Contador, CRC/RS 41.703, Carteira de Identidade nº 1013252241/SSP-RS, CPF nº 294.835.990-53, capaz, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº 200, Bairro Jardim Lindóia, Cidade de Porto Alegre – RS, CEP. 91050-130;

MUTUÁRIO: P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede e foro na Cidade de Porto Alegre – RS, na Praça Quinze de Novembro, nº 66, sala 406, Bairro Centro Histórico, CEP – 90020-080, com CNPJ nº 29.593.998/0001-01, neste ato representado pelos sócio-acionistas, **PEDRO RICARDO WASCHBURGER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 4059418113 – SJS/RS e inscrito no CPF/MF nº 643.408.130 – 87, residente e domiciliado na Cidade de Sapiranga – RS, na Avenida Vinte de Setembro, nº 8845, Bairro Horizonte, CEP nº 93820 – 344, na Função de Diretor Presidente e **ROBERTO KUWER FERNANDES**, brasileiro, casado (Regime Parcial de Bens), maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 6017244124 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 179.150.580-53, residente e domiciliado em Campo Bom – RS, na Rua Rui Ramos nº 101, Apto. Nº 401, Bairro Centro, CEP nº 93700-000, na Função de Diretor Administrativo, estes na qualidade de MUTUÁRIOS;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE MÚTUA FINANCEIRO INDIVIDUAL**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente;

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem como **OBJETO**, a transferência pelo **MUTUANTE** direta e pessoalmente ao **MUTUÁRIO** a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na data da assinatura deste contrato, valor este, em única parcela que se faz representar pelo depósito em conta nº 61.400 - 9, Agência 1889 – 9, do Banco do Brasil, Rua Uruguai, Porto Alegre – RS, da P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A;

DEVERES DO MUTUÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- a) O **MUTUÁRIO** assinando o presente contrato nesta data se obriga a pagar o valor tomado em "INVESTIMENTO" nas condições citadas no parágrafo **DAS CONDIÇÕES**;
- b) O **MUTUÁRIO** se obriga no prazo de **60 (sessenta)** dias após o aporte referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA** a gravar na escritura nº 15.179 a averbação do referido valor aportado como Garantia Real, em face do investidor;

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

- a) O **MUTUÁRIO** se compromete a devolver o valor aportado conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA** nas seguintes condições:

Av. Independência, nº 1170, sala 01 – Campo Bom – RS

CLÁUSULA OITAVA

- a) O referido **CONTRATO DE MÚTUA FINANCEIRO INDIVIDUAL** está amparado legalmente no **Novo Código Civil Brasileiro nos Artigos 586 a 592**;

DO FORO

CLÁUSULA NONA

- a) Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do **CONTRATO DE MÚTUA FINANCEIRO INDIVIDUAL**, as partes elegem o foro da comarca de **CANELA – RS**;

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas;

8.º TAB.

8.º TAB.

P&R INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

INCORPORADORA

JOSE ANTONIO ARAUJO DA SILVA

CPF nº 294.835.990-53

INVESTIDOR

OLIVAL PARTICIPAÇÕES LTDA

ANUENTE

TESTEMUNHAS

2740488091

8.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Público de Notas de Porto Alegre

Av. Princesa Leopoldina, nº 1200 - CEP: 91050-130

RECIBO e autenticação das assinaturas de JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, ROBERTO KUWER FERNANDES

Dois (02) Em Teor de verdade Valor: R\$ 13,80 Salvo R\$ 13,80

Porto Alegre-RS 12/06/2018 11:25 648101580009901-530046

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Av. Independência, nº 1170, sala 01 – Campo Bom – RS

P&R | INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

 MORADA DOS
EUCALYPTUS
CANELA - RS